LEI Nº 920/10 DE 21DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual".

GILBERTO GALBEIRO, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 855/09 de 24.06.09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 864/09 de 23.09.09 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 885/09 de 03.12.09, crédito especial no seguinte Programa, Subprograma, Funcional Programática e Elementos de Despesas:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
02- EXECUTIVO
02.05- URBANISMO
020503- LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS
15- Urbanismo
15451- Infra-Estrutura Urbana
15 451 0009- Planejamento Urbano
1545100091030000- Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (Execução de Recapeamento Asfáltico e Construção de Calçadas em Concreto Estampado na Avenida Pedro Penariol).

FONTE DE RECURSO: 05- Rec. Federais Vinculados....R$. 146.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Federal , conforme Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2.010

GILBERTO GALBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Secretário